DECRETO Nº 1.208 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.980

Institui concurso para premiar Melhores à nível de Jornal, Rádio, Televisão e Fotografia na forma que especifica, denominando-se os respectivos prêmios "JORNALISTA PETRONIO GONÇALVES", aprova o Regulamento Geral do Concurso e dá outras providências.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO que os meios de comunicação do Município de Porto Velho, carecem e são merecedores de estímulo para melhor divulgarem as coisas de nossa terra;

CONSIDERANDO a viabilidade do concurso ora instituído face a clientela existente, objetivando através de sadia competição o aprimoramento dos meios de comunicação.

CONSIDERANDO, por fim que Petronio Gonçalves, por tudo que realizou, tendo sido grande impulsionador dos meios de comunicação em Porto Velho, bem representa e dignifica esta classe.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o concurso denominado "JORNALISTA PETRONIO GONÇALVES", destinado a premiar:

I - Melhor reportagem e melhor artigo jornalístico
II - Melhor locutor de notícias (rádio e televisão)
III - Melhores locutor e comentarista esportivo (rádio e televisão)
IV - Melhor reportagem (rádio e televisão)

V - Melhor produtor ou editor (rádio e televisão)

VI - Melhor apresentador de programa (rádio e televisão)

VII - Melhor reportagem fotografica.

Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento Geral do concurso, anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta promoção correrão à conta de dotação orçamentária específica da Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - O concurso ora instituido realizar-se-á anualmente, por prazo indeterminado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

-Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

PRÊMIO PMPV - " PETRÔNIO GONÇALVES "

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

I - IMPRENSA ESCRITA: " MELHOR REPORTAGEM, MELHOR ARTIGO E A MELHOR REPORTAGEM FOTOGRÁFICA ".

a) As reportagens deverão ser de, no mínimo, 02 (duas) e no máximo 16 (dezesseis) laudas.

b) Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- Em envelope contendo a matéria datilografada, em espaço 02 (dois), e sem assinatura, somente com pseudônimo para identificação posterior.
- O segundo envelope contendo o recorte de jornal correspondente à matéria publicada, e com o nome completo do autor acompanhado do pseudônimo.

c) Todo o participante inscrito poderá apresentar até 05... (cinco) fotografias, publicadas durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

2 - EMISSORAS DE RÁDIO: " MELHOR REPORTAGEM E MELHOR PRODUTOR ' OU EDITOR"

a) Aos trabalhos inscritos, deverá acompanhar um documento do responsável pelo veículo, indicando o dia e a hora em que o programa foi veiculado.

b) Melhor Locutor de Notícias, Melhor Narrador Esportivo, Melhor Comentarista Esportivo e Melhor Apresentador de Programa de Rádio: todos estes trabalhos serão avaliados pelo público, por intermédio de votação.

Contar-se-á com o apoio de todos os jornais locais, pois os mesmos mandarão imprimir cédulas, as quais serão preenchidas pelo público, recortadas e enviadas para a Coordenadoria de Divulgação, Turismo e Promoção. Além destas, serão impressas cédulas avulsas para distribuição nos bairros periféricos da cidade.

c) As cédulas que não fizerem constar o nome e endereço do votante, serão anuladas.

d) As votações encerrarão dia 31 de dezembro do ano em curso.

3 - EMISSORA DE TELEVISÃO: " MELHOR REPORTAGEM E MELHOR PRODUTOR OU EDITOR "

a) Serão adotados para a TV os mesmos critérios de avaliação do ítem referente às emissoras de rádio.

TÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Serão considerados os trabalhos que tenham abordado aspectos históricos, sociais, econômicos, religiosos, turísticos, culturais, políticos, esportivos e antropológicos de Rondônia.

b) Só serão aceitos trabalhos de participantes que exerçam o jornalismo em Rondônia, em qualquer de seus veículos de comunicação social.

c) Todo o participante inscrito poderá apresentar até 03 (três) trabalhos, publicados e/ou divulgados durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

d) Os participantes do concurso deverão apresentar seus trabalhos até o dia 05 de janeiro de 1981.

e) Local de inscrição: Coordenadoria de Divulgação, Turismo e Promoção (CODIPROM).

f) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

g) As inscrições encerrarão dia 30 de setembro, e cada concorrente deverá inscrever-se pessoalmente.

h) O concorrente que retirar sua inscrição, não poderá retornar ao concurso, ficando assim, automaticamente cancelada a sua participação.

i) A matéria que for inscrita para concorrer, não poderá ser substituida por outra.

j) Condições de julgamento:

- Será nomeada uma comissão julgadora, composta por cinco pessoas, cujos nomes somente serão divulgados no dia do julgamento. Esta comissão se reunirá em dia a ser determinado (após o dia cinco de janeiro de 1981), para avaliação dos trabalhos. A entrega dos prêmios está prevista para o fim do mês de janeiro de 1981.

k) Premiação:

- A premiação dos participantes será feita da seguinte forma:
- Em caso de se inscreverem até 03 (três) participantes, o prêmio será de Cr$ 5.000,00.
- De 04 (quatro) até 10 (dez) participantes o prêmio será de Cr$ 10.000,00 .
- De 11 (onze) participantes em diante o prêmio será de Cr$ 15.000,00 .

Os prêmios serão distribuidos somente para os classificados em primeiro lugar.

Engº Francisco Lopes de Paiva
Prefeito de Porto Velho - RO